

LICITAÇÕES LPOLIS

De: Bruna Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 14:30
Para: Delcimeri
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Prezados, boa tarde.

Ainda em tempo, o edital cita o seguinte **"(RCO), este último conforme determina a Resolução n. 001/2016 do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais (DETER), para toda a frota de veículos (máquinas, automóveis, ônibus, caminhões, equipamentos...)"**.

Esta administração deseja contratar a referida cobertura para todos os itens? Pois somente uma seguradora atende essa exigência, o que certamente irá onerar os preços pela falta de competitividade.

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella (54) 3223-4200



Em qua., 11 de ago. de 2021 às 16:09, Bruna Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Há algum retorno?

Ficamos no aguardo, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella (54) 3223-4200



Em sex., 6 de ago. de 2021 às 13:28, Bruna Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, temos interesse em participar do Pregão Presencial Nº 19/2021, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 18/08/2021, deste modo, precisamos esclarecer o seguinte:

- O edital solicita 100% FIPE para o item 37 (placa MKW-6406) **ÔNIBUS**. O mesmo não possui valor informado nesta tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% Fipe, o que torna necessário a compra na modalidade VALOR DETERMINADO para o casco. Sugerimos o valor de R\$ 120.000,00. Estão de acordo?

***Para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado é mais vantajosa, o valor do ônibus não deprecia no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% Fipe que deprecia mensalmente, informamos ainda que o valor de prêmio cobrado não terá acréscimo de valor.

- Sobre a exigência "4.2 - O pagamento será realizado em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, com vencimento sempre no dia 20 do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras." - O parcelamento máximo é 10 (dez) vezes sem juros. Estão de acordo?

- Sobre a exigência "2.5 - Prazo, local de entrega e responsável para tratar a respeito das apólices dos seguros: 10 (dez) dias úteis e na Secretaria Municipal de Administração." - O prazo de entrega para apólice é de 15 dias, conforme Susep. Caso esta administração queira, a vigência dos seguros pode iniciar desde a data do processo licitatório;

- Qual a seguradora atual dos veículos?

- Para o item 8 (Placa QJR-3792), que é uma ambulância, a porcentagem máxima para Fipe é de 120%, o que torna impossível a oferta 130% da Fipe. Estão de acordo?

- O edital não prevê a cobertura de equipamentos para ambulâncias. Caso seja de interesse desta administração, favor informar os valores;

- Não é possível fornecer a cobertura de RCF Danos morais no valor de R\$ 250.000,00, conforme solicitado para os itens 9,10 e 11. O valor máximo para a referida cobertura é R\$ 100.000,00. Podemos ofertar proposta desta maneira?

- Não é possível fornecer cobertura de Vidros para o item 20 (placa MFG 6006), pois a contratação solicitada para o mesmo é somente RCF (SEM CASCO). Estão de acordo?

- Para as máquinas não é possível fornecer APP morte e invalidez, DMH, RCF danos morais, vidros e assistência 24 horas. Desta forma, para as mesmas vamos ofertar as coberturas de RCF danos materiais e RCF danos corporais, estão de acordo?

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200

